

---

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE**  
**PARECER DA AUDITORIA**

Aos Gestores

Ilmos. Srs.

**Diretoria e aos Conselheiros**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

**CEASA - DF**

CNPJ nº 00.314.310/0001-80

**Opinião com RESSALVAS**

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA - DF**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as demais Demonstrações Contábeis e Financeiras, a saber, Balanço Patrimonial, DRE - Demonstração Resultado e Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, DMPL - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido e Notas Explicativas.

Em nossa opini o, exceto pelos efeitos do assunto descrito no par grafo - "**Base para opini o com ressalva**" - as Demonstra es Cont beis acima referidas apresentam adequadamente, a posi o patrimonial e financeira da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA - DF**,

o desempenho de suas operações para o exercício findo nesta data, ou seja, exercício iniciado em 01/01/2019 e encerrado em 31/12/2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis ao setor público - NBC T 16.6 (R1), Lei 6.404/76, Lei 4.320/64 e MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

### **Base para Opinião com Ressalvas**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a **evidência** de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa **opinião**.

- (i) Conforme evidências de auditoria, não foi possível validar os saldos iniciais da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA - DF** em 31/12/2018 e 01/01/2019. O que já foi objeto de ressalva no Relatório do Auditor Independente do exercício findo em 31/12/2018. Pelas evidências de auditoria, existe uma grande lacuna compreendida

entre os anos de 2006 a 2016. Desta forma não foi possível evidenciar 100% das rubricas de contas Patrimoniais por causa da limitação de informações anteriores a esta data. Constatamos pela contabilidade que o legado de informações foi abandonado, sendo lançado um em novo Sistema apenas um Balanço com saldos iniciais janeiro de 2007. Procedemos às consultas de contas e rubricas que estavam sem movimento e não obtivemos sucesso, pois os livros razões não carregavam históricos ou lançamentos contábeis, financeiros, de contas a pagar ou receber, de itens patrimoniais e administrativos ligados a aquelas contas contábeis da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA - DF**.

- (ii) No saldo do grupo "Contas a Receber", grupo este formado pelos permissionários, produtores, de acordos com permissionários, de créditos a receber de construtoras, terceiros e devedores da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA - DF**, não foi possível evidências de auditoria para validação das contas. Conforme descrito no Relatório do Auditor Independente, existem contas sem qualquer movimentação no transcorrer do exercício 2019, inclusive contas de acordos já firmados.

(iii) Dentro do grupo Ativo Não Circulante, no grupo de "Investimentos", existem dois saldos sem fundamentação legal. São eles, "Apólice de Dívida Pública" no valor de R\$ 20.953,94 e "investimento em ações de companhias telefônicas" no valor de R\$ 1.362,37. Em nossas análises, conseguimos constatar que neste grupo encontram-se lançamentos que necessitam de baixa, de consulta, de confirmação da realidade destas ações em Bolsa de valores, e confirmação até da nomenclatura de contas, na qual não tivemos a certeza dos lançamentos, citamos a conta de "Apólice da Dívida Pública". Constatamos ainda que, não foram registrados no grupo de investimentos Ações da Empresa que a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA - DF** possui participação, e auferiu dividendos recebidos no exercício 2019 no valor de R\$ 5.113,62, neste espectro, concluímos que a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA - DF** obteve ações desta empresa e não registrou no grupo "Investimentos".

(iv) No Balanço Patrimonial, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA - DF** tem um valor de Ativo Imobilizado no montante de R\$ 51.569.864,77, porém não existe um inventário patrimonial com aplicação do teste de impairment. Conforme parágrafo (§ 3 do art. 183 da Lei 6.404/1976 é uma regra segunda a qual a companhia

dever  efetuar, periodicamente, an lise sobre a recupera  o dos valores registrados no imobilizado e no intang vel para assegurar que os valores cont beis dos bens do Ativo Imobilizado n o estejam superiores ao valor de mercado, e tamb m com o objetivo do controle patrimonial. Somos contudentes nesta ressalva porque sabemos que o teste de impairment ter  a  es reflexas nas Demonstra  es Cont beis da companhia, al m da necessidade do invent rio patrimonial.

- (v) Foram localizados dentro da  rea da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA - DF** im veis constru dos que n o foram tombados pelo setor de patrim nio e que constituem situa  es inusitadas em rela  o ao controle do patrim nio, e que s o fruto de pol ticas p blicas, cess es de Uso, nos quais destacamos um Lava jato - Murakami, Mercado Org nico, Pr dio - MULTI- FEIRA, Mercado do peixe e centro de capacita  o de comercio da Agricultura familiar (CCC). Estes espa os pertencem a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA - DF** e precisam ser incorporados ao seu Patrim nio.   sabido que somente o Pr dio da Multi-feira est  sendo resolvido pela justi a, mas os demais dependem de pol tica interna pela administra  o do **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA - DF**.

(vi) Não há conciliação e nem composição dos saldos de Provisões para Contingências que desde 31/12/2017 evidencia um saldo de R\$ 16.290.916,34. Esta conta infere diretamente no resultado da companhia. Não é razoável aceitar que no transcorrer do ano 2019 não houve qualquer avaliação jurídica dos processos os quais a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA - DF** é ré e, que não houve sequer qualquer movimentação. A análise dos processos deve ser feita mensalmente pelo Departamento Jurídico de forma criteriosa, em observância total ao Pronunciamento Técnico CPC nº 25, procedimento este que não foi constatado por esta auditoria nas **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA - DF**.

#### **Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Contábeis.**

A administração da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA - DF** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor Público NBC TSP 16.6 (R1) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para emitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

### **Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis.**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos tamb m aos respons veis pela governan a declara o de que cumprimos com as exig ncias  ticas relevantes, incluindo os requisitos aplic veis de independ ncia e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente, nossa independ ncia, incluindo, quando aplic vel, as respectivas salvaguardas.



F bia Marques Braga.  
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga - CRC 013977/DF - Auditora registrada no IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 - Auditora registrada no CNAI - Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.